

**LEI Nº 845/2020**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
EM 14/12/2020 NOS TERMOS  
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO  
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO

  
SECRETARIA GERAL

*“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA  
FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, através de seu Ofício de nº 151/2020, que enviou o projeto da presente lei para o devido trâmite legislativo, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via decreto, crédito adicional de natureza especial, no decorrer da execução orçamentária do exercício 2020, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando à criação de novo elemento de despesa, conforme as respectivas dotações orçamentárias, conforme segue:

**Órgão – 11 Poder Legislativo**

**Unidade – 01 Câmara Municipal**

**01 - Legislativo**

**031 - Ação Legislativa**

**2001 – Manutenção Serviços Administrativos**

**0026 – 3.3.90.92 – 1.00.000 Despesas de Exercícios Anterior**

**100 – R\$ 35.000,00**





**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, serão utilizados como recursos, a anulação parcial e/ou total, por real economia, de saldo de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão – 11 Poder Legislativo**

**Unidade – 01 Câmara Municipal**

**01 - Legislativo**

**031 - Ação Legislativa**

**2001 – Manutenção Serviços Administrativos**

**0010 – 3.3.90.34 – 1.00.000 Outras Despesas de Pessoal Terceirizados**

**100 – R\$ 35.000,00**

**Art. 3º** Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 14 de dezembro de 2020.

*Natália Camardelli Cajazeira Prates*  
**Natália Camardelli Cajazeira Prates**  
Prefeita Municipal

Natália Camardelli Cajazeira Prates  
Prefeita Municipal  
Cachoeira Dourada-GO  
Gestão 2017-2020